

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

000059

LEI N. 3.696 - DE 2 DE JULHO DE 2004  
**Autoriza abertura de crédito especial e dá  
outras providências.**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), destinado à Creche Espírita Josefina de Magalhães para atender a despesas com contratação de funcionários.

Parágrafo único. Para utilização do crédito autorizado, serão aditados os Convênios nº 034/2004 e 035/2004, firmado entre o Município de Ituiutaba e a entidade beneficiária, incluindo a finalidade dos recursos destinados, bem como prorrogando-se o prazo respectivo a partir do vencimento.

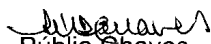
Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2004.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 2 de julho de 2004.

  
Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -